

RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL Nº 013/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
(PROFESSOR)

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pelas Lei Municipal nº 1879/2021, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO PRESENTE EDITAL, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 440/2021 e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
PROFESSOR	01	20	R\$ 1.437,34	Idade acima de 18 anos; Habilitação legal para o exercício do Magistério;

2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

2.2.1. Auxílio Alimentação;

2.2.2. Plano de Saúde (opcional);

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente **por e-mail**, das **13 horas do dia 28 de outubro às 13 horas do dia 03 de novembro de 2021**, no endereço tributos.itacurubi@gmail.com;
- 3.2. Serão aceitas inscrições por procuração simples;
- 3.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar cópia dos seguintes documentos:
- 3.3.1. Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;
 - 3.3.2. CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;
 - 3.3.3. Diploma ou Certificado de curso de habilitação para o Magistério;
 - 3.3.4. Histórico Escolar;
 - 3.3.5. Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
 - 3.3.6. Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo qualquer documento emitido pelas Forças Armadas;
 - 3.3.7. Certificados ou atestados de cursos de qualificação na área da educação (opcional);
 - 3.3.8. Certificados ou atestados de cursos sequenciais de formação ou qualificação na área da educação (opcional);
- 3.4. Para inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar todos os documentos solicitados e enviá-los para o e-mail informado no item 3.2, com o assunto “INSCRIÇÃO – PROFESSOR”.
- 3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas deste certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 4.1. **Das 14 às 18 horas do dia 04 de novembro de 2021¹**, a Comissão realizará a seleção, classificando os candidatos conforme os critérios a seguir:

¹ Retificação de Edital 01

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso Normal (Magistério)	Certificado	20
02	Curso Superior em Pedagogia	Certificado	40
03 ²	Pós-Graduação ou Curso de Extensão nas áreas de Psicopedagogia e/ou Educação Especial	Certificado	30
04 ³	Experiência na Função	Comprovante idôneo de estágio ou contrato de prestação de serviços na área (05 pontos para cada semestre)	10
NOTA FINAL MÁXIMA			100

4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a respectiva Nota Final, em ordem decrescente;

4.3. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá precedência o candidato com maior idade, em dias, meses e anos;

4.4. Os candidatos que não obtiverem pontuação de acordo com os critérios do item 4.1, serão classificados segundo o item 4.3 e constarão da lista de classificação, podendo ser aproveitados durante o prazo de validade deste certame, conforme itens 7.2 e 7.3.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. **Às 18 horas do dia 04 de novembro de 2021⁴**, será publicada no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, a Lista de Classificação Preliminar do certame;

5.2. Os candidatos que não concordarem com a classificação, poderão, **até às 12 horas do dia**

² Idem

³ Idem

⁴ Idem

05 de novembro de 2021⁵, interpor recurso, através do e-mail tributos.itacurubi@gmail.com, fundamentando suas razões;

5.3. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão, será publicada Lista de Classificação Final, **às 08 horas do dia 08 de novembro de 2021⁶**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. **Às 08 horas do dia 08 de novembro de 2021⁷**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado do certame e convocação do candidato aprovado;

6.2. O candidato aprovado será informado imediatamente por telefone, mediante ligação para o número informado no momento da inscrição;

6.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do contrato de trabalho, **até às 12 horas do dia 12 de novembro de 2021⁸**;

6.4. Não comparecendo, o candidato, será convocado o próximo da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga;

6.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais que o qualifiquem ao exercício do cargo, além dos documentos de praxe exigidos pelo Setor de Pessoal.

7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;

7.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;

⁵ Idem

⁶ Idem

⁷ Idem

⁸ Idem

7.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo mesmo prazo do item 7.1, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 8.2. O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado o seu endereço e número de telefone, para eventual contato da Administração;
- 8.3. O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos da legislação vigente do Regime Jurídico do Município de Itacurubi;
- 8.4. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos na Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003;
- 8.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;
- 8.6. Os deveres e proibições a serem observadas pelo contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003, sendo a apuração de responsabilidade processadas também nos termos previstos na referida Lei;
- 8.7. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação;
- 8.8. São partes integrantes deste Edital:
 - 8.8.1. Anexo I – Atribuições do Cargo;
 - 8.8.2. Anexo II - Ficha de Inscrição;
 - 8.8.3. Anexo III - Cronograma.

8.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 28 de outubro de 2021.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I⁹

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- b) **Descrição Analítica:** planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar para a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar das atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **instrução formal:** habilitação legal para o exercício do magistério;
- b) **idade:** entre 18 e 70 anos.

⁹ Retificação de Edital 01

ANEXO II¹⁰

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 013/2021 – PROFESSOR

NOME COMPLETO:			
CARGO AO QUAL SE INSCREVE:	PROFESSOR		
TELEFONE:		E-MAIL:	
CPF:		DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR			
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:			
Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS			
Idade S() N()	Habilitação para o Magistério S() N()	Curso Normal (Magistério) S() N()	
		Curso Superior em Pedagogia S() N()	
		Pós Graduação em Psicopedagogia e/ou Educação especial S() N()	
		Experiência: ____anos, ____meses	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:			

¹⁰ Retificação de Edital 01

ANEXO III¹¹

CRONOGRAMA – PROFESSOR		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Abertura das Inscrições	28/10/2021, 13hs	03/11/2021, 13hs
Seleção	03/11/2021, 14hs	03/11/2021, 18hs
Classificação Preliminar	04/11/2021, 18hs	***
Recursos	04/11/2021, 18hs	05/11/2021, 12hs
Classificação Final	08/11/2021, 08hs	***
Homologação e Convocação	08/11/2021, 08hs	***
Prazo para Comparecimento	08/11/2021, 08hs	12/11/2021, 12hs

¹¹ Retificação de Edital 01